



Ilma Sra.
Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

Roselaine Batochio Signorim, ocupante do cargo de Visitador, lotada na Secretaria de Assistência Social, no Programa Criança Feliz, solicito a rescisão do contrato nº 81/21, referente ao Chamamento Público nº 11/2021 que gerou a Inexigibilidade nº 19/21, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022.

Roselaine Batochio Signorim
Roselaine Batochio Signorim



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 04/2022

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022.

De: Secretaria de Assistência Social

Ao Exmo. Sr.
Anderson Barreto
Prefeito

Solicito a V. Excelência a rescisão do contrato nº 81/21, com a funcionária Roselaine Batochio Signorim, referente ao Chamamento Público nº 11/2021 que gerou a Inexigibilidade nº 19/21, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, conforme solicitação da mesma em anexo.

Atenciosamente,


Fatima Vogel da Silva
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Decreto Nº 7.479

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social


Carlos Lopes
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda
Dec. 7551 de 26/02/2021



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Cândido Inácio de Lima, Bairro Jardim Primavera II
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-3650

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Edital nº. 031 de 14/03/2022 - Processo Seletivo 003/2021. Súmula: Foco na inclusão, candidatos por JAR (concurso) e no processo de seleção realizado no edital de contratação nº 016/2022 de 02/03/2022.

Classificação	Nome	Nº Protocolo
1ª	Christiane José Nunez	34.775/2021
2ª	Francine Kistner	34.776/2021
3ª	Carine Sabella Passos	34.777/2021
4ª	Letícia Agostini Ruffini	34.778/2021
5ª	Caroline Agostini Travençolo Soares (Gabriel)	34.779/2021
6ª	Isiane de Cal	34.780/2021

Edital nº. 032/2022 de 04/03/2022 - Processo Seletivo 003/2021 Súmula: Convocação de candidatos habilitados.

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Francine Kistner	1ª	34.776/2021
2	Letícia Cristine dos Santos Barros	2ª	34.778/2021
3	Letícia Cristine dos Santos Barros	3ª	34.778/2021
4	Letícia Cristine dos Santos Barros	4ª	34.778/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
241	Marcílio F. Rodrigues de Almeida	Emprego e pedida	02/03/2022
242	Rebecca L. Moraes	Concurso Professores PSS	02/03/2022
243	Rebecca L. Moraes	Concurso Professores Concurso	02/03/2022
244	Rebecca L. Moraes	Instituição	02/03/2022
245	Rebecca L. Moraes	Tema sem título nomeação	02/03/2022
246	Rebecca L. Moraes	Concurso cargo PSS	02/03/2022
247	Rebecca L. Moraes	Requisitos	02/03/2022
248	Rebecca L. Moraes	Instituição	02/03/2022
249	Rebecca L. Moraes	Instituição	02/03/2022
250	Rebecca L. Moraes	Nomeação	02/03/2022
251	Rebecca L. Moraes	Nomeação	02/03/2022
252	Rebecca L. Moraes	Nomeação	02/03/2022
253	Rebecca L. Moraes	Nomeação	02/03/2022
254	Rebecca L. Moraes	Nomeação	02/03/2022
255	Rebecca L. Moraes	Nomeação	02/03/2022
256	Rebecca L. Moraes	Nomeação	02/03/2022
257	Rebecca L. Moraes	Nomeação	02/03/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
Exclusiva ME/EPP e MEI

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, destinado ao Pregão Presencial 13/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, otimizado ao Registro de Preços de Preços de Preços de Preços de produtos de gêneros alimentícios perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis curtos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 19/03/2022, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Pinto, 290, Edital disponível no endereço eletrônico: www.bomsucesso.pr.gov.br ou solicitar através do e-mail: pregao_13@bomsucesso.pr.gov.br ou licitacoes@bomsucesso.pr.gov.br. Mais informações: telef: (41) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de março de 2022.

Joiane Fialla
Pregoeira

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <http://www.faziamunicipal.com.br/amp/>

DECRETO Nº. 029/2022
DATA: 03.03.2022
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
DECRETO Nº. 031/2022
DATA: 04.03.2022
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências
DECRETO Nº. 032/2022
DATA: 04.03.2022
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências
DECRETO Nº. 033/2022
DATA: 04.03.2022
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências
DECRETO Nº. 034/2022
DATA: 04.03.2022
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências
DECRETO Nº. 035/2022
DATA: 04.03.2022
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências
DECRETO Nº. 036/2022
DATA: 04.03.2022
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências

PORTARIA 14/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 35, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final de Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Juliana Padilha Dangui Rozin, portadora da cédula de identidade civil nº 8.340.004-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 029.620.269-07, do cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, com vencimento do símbolo CC 03.

Registro-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 04 de março de 2022.

José Adilson de Almeida
Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Coronel Vicente, 202 - CEP: 81.200-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2022
PROCESSO Nº: 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamentos esportivos, conforme condições, especificações e quantidades definidas no edital e seus anexos.

Considerando a solicitação do Memorando 22/2022 Departamento de Educação, aliado a necessidade de adequação do instrumento convocatório incluindo novas regras referentes ao Decreto Municipal nº 3.853/2022.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 07/2022, Pregão Eletrônico nº 04/2022, cujo objeto assim mencionado:

1. Fica retificado na íntegra toda a descrição que dá respeito ao item nº VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
2. Fica alterada a data de abertura e recebimento das propostas para as **09:00hs do dia 19/03/2022**.
3. Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 07/03/2022, que está disponível na página: www.palmas.pr.gov.br/licitacoes/

Palmas, 04 de março de 2022.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAUDU
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ sob nº 21.055.054/0001-24.

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para locação de serviço telefônico móvel para 25 Chips, a serem utilizados por servidores da Secretaria de Saúde, visando realizar trabalho de monitoramento dos pacientes suspeitos, confirmados, e contatados do COVID-19 e demais serviços realizados com a população pelas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
DATA: 04 de Março de 2022.

Mangueirinha 04 de Março de 2022.

PÚBLICO-SE
Sector de Licitações

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 006/2022 - PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreita global, de uma rampa de acesso interligando os dois prédios localizados a no CMEI Anjo da Guarda, instituição vinculada à Secretaria de Educação desta Municipalidade, a empresa proponente vencedora: **A. P. THALHEIMER**, foi vencedora do item, com o valor global de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).

Mangueirinha, 04 de Março de 2022
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU - PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, em conformidade com o Artigo nº. 036 da Lei Complementar nº. 002/2009 (Código Tributário Municipal), TORNA PÚBLICO que:

- 1º - Está planejando o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - para o exercício de 2022.
- 2º - O imposto referido no item acima será sendo lançado de acordo com os dados constantes no Cadastro Imobiliário Municipal;
- 3º - Para as multas que estiverem em dia com o município e optarem pelo pagamento do IPTU 2021 em parcelas únicas, vencerem no dia 11 de Abril de 2022, serão beneficiados com desconto de 5% (cinco por cento) do valor do imposto devido.
- 4º - O imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - apurado no exercício fiscal de 2022, será parcelado em até 60 (sessenta) vezes, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 02 (duas) UFV (unidade fiscal do município), ou seja R\$ 51,16 (sessenta e um reais e dezesseis centavos).

§ 1º - As parcelas terão vencimento nos dias a seguir mencionados:

1ª parcela	parcial	01/04/2022
2ª parcela	parcial	01/05/2022
3ª parcela	parcial	01/06/2022
4ª parcela	parcial	01/07/2022
5ª parcela	parcial	01/08/2022
6ª parcela	parcial	01/09/2022

4º - Fazerem as prestações de si possuidores da imóveis, a qualquer título, notificados em seu endereço de IPTU no endereço eletrônico: www.licitacoes.pr.gov.br/licitacoes ou comparecer no Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Clevelândia, para retirar os carnês da IPTU, do exercício de 2022.

5º - O proponente ou possuidor de imóveis que se tenha precatado com o valor do imposto parcelado poderá beneficiar-se de desconto de 5% (cinco por cento) no valor do imposto devido, desde que o pagamento seja efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a publicação do presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Clevelândia e aliado no quadro mural da Prefeitura Municipal.

E, para que ninguém alegue falta de conhecimento, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Clevelândia em 04 de março de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

Elisângela Macagnan
Secretária de Adm. e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação da Dois Vizinhos e Região, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, convocamos pelo Estatuto da Entidade, especialmente no conteúdo do artigo 72 da entidade, (CONVITA todos os filiados associados da entidade e aptos a atuar, integrantes da categoria Indústria da Alimentação, nos municípios de Dois Vizinhos, Pato Branco, Palmas, Maripólis, Clevelândia, São João, São Jorge do Oeste, Honório Serpa, Saudades da Iguaçu, Sulma, Mangueirinha, Ipaçuã do Sul, Chopinzinho, Saito do Lontra e Vitorino, para eleição de nova diretoria, conselho fiscal, e delegados representativos junto à FIATPR, bem como seus respectivos suplentes a se realizar no dia 26 de abril de 2022, com comparecimento de pelo menos 50% dos associados aptos a votar. Em caso de não atingido o quórum estatutário, a segunda eleição no dia 10/05/2022 com pelo menos 35%, e em terceira hipótese, não atingido o quórum mínimo na segunda, no dia 23/05/2022, com pelo menos 25%. Serão instaladas no mínimo 20 urnas para coleta dos votos, das 08:00 às 18:00 horas, sendo que pelo menos uma funcionará na sede da entidade e as demais nas empresas onde laborarem os associados, podendo ser itinerantes ou fixas. Caso não atingido o quórum em primeira eleição, na segunda e ou terceira, seguirão os mesmos horários e distribuição das urnas. Havendo empate entre as duas chapas mais votadas, nova eleição ocorrerá no dia 31.05.2022, entre as duas mais votadas, obedecendo as mesmas condições e horários acima. O prazo para registro das chapas é de cinco dias, conforme art. 76, iniciando-se no primeiro dia útil a publicação do presente. A presidente, nomeia desde logo a comissão eleitoral, nos termos do art. 73 do estatuto, sendo: Franciane Caron, Alcir Antonio Gansulim e Regine Dhl Coriese, que comporão com um representante de cada chapa o total de membros da comissão eleitoral. O registro de Chapas se fará perante a secretaria do Sindicato, sito na Rua Clevelândia, 1053, em Dois Vizinhos, no horário das 08:00 h às 12:00 h. A eleição será para mandato 2022/2027. Dois Vizinhos, 04.03.2022.

Marilyn Martins Moreira - Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 81/2021 - Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. ROSELAINE BATOCCHIO SIGNORIM, CPF sob nº 014.651.139-59, como contratada. Considerando o pedido da contratada e o ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato nº 81/2021, a partir de 07 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 83/2021 - Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. ANGELA HORT IGNAÇIO DE LIMA, CPF sob nº 102.408.529-58, como contratada. Considerando o pedido da contratada e o ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato nº 83/2021, a partir de 17 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 26/2021 - Inexigibilidade nº 09/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA, CPF sob nº 870.381.889-68, como contratada. Considerando o pedido da contratada e o ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato nº 26/2021, a partir de 22 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 164/2018 - Tomada de Preços nº 05/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e retomada dos serviços, considerando o pedido da Diretora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ofício nº 257/2021, ficam retomados parcialmente os serviços, a partir do dia 17 de janeiro de 2022. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 05), prorrogar-se a vigência do contrato por mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias, visto que esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 22 de junho de 2022. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ofício nº 028/2022, ficam retomados parcialmente os serviços, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022. Permaneceram inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO Nº 16/2022 - Inexigibilidade nº 01/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IONANTRE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME, CNPJ/MF nº 08.578.292/0001-56. Objeto: contratação de empresa especializada para palestra/formação para gestores e professores da rede municipal. Valor total: R\$ 6.500,00. Prazo de vigência: 02 meses. Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2022

PARTES	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - LOTUS INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA
OBJETO	O presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pelo DOADOR, de 01 (um) aparelho móvel de Rolo-3 Pegado à Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco do DONATÁRIO, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Nota Fiscal nº 000.009.938 anexa ao presente Termo.
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2022.

PEDRO PAULO PISTELLI
Administrador

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
DATA: 21/03/22
ABERTURA: 03/03/22
HORARIO: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPAÇAMENTO ASFÁLTICO, SÍMBIO REPARAÇÕES E MANUTENÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO DECORRENTE DO CONVÊNIO SICONV Nº 11849/2017/MOR/CAXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Atendendo todas as atas referentes a Concorrência nº 01/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO a proponente licitante em epígrafe ao licitante:

LOTI	ITEM	FORNecedor	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	SUDOPAR CONSTRUTORA EIRELI	26.499.438/0001-50	3.389.094,41

Valor total da licitação de R\$ 3.389.094,41 (três milhões e trezentos e oitenta e nove mil e quarenta e nove reais).

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação de R\$ 8.289.098,45 (oito milhões e trezentos e oitenta e nove mil e quarenta e nove reais) e o valor de R\$ 4.899.999,99 (quatro milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais) em 04 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 81/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021**

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 81/2021 decorrente da Inexigibilidade nº 19/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de VISITADOR SOCIAL, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, como **CONTRATANTE** e, a Sra. **ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM**, pessoa física, estabelecida na Rua Duque de Caxias, s/n - Lider, na cidade de cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 014.651.139-59 e RG nº 5.383.151-6, como **CONTRATADA**; conforme abaixo estipulado:

Considerando o pedido da contratada e ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, **RESOLVEM**:

Rescindir amigavelmente o contrato nº 81/2021, a partir de 07 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, de 07 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.02.21 11:53:45 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Roselaine Batochio Signorim
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

4 | Debora Gambin de Lima | 68º | 58.720/2021

Art. 2º. O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 07 (sete) de março de 2022, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:6CE8D612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 28/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 85.510.733/0001-29. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas, sendo 02 (duas) carretas agrícolas, para atendimento aos agricultores familiares do Município de Coronel Vivida – PR, decorrente do Convênio firmado entre o Município de Coronel Vivida e o MAPA – Ministério Da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Convênio nº 919271/2021 – Proposta nº 034312/2021. Valor total: R\$ 59.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 02 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO nº 29/2022 – Pregão Eletrônico nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas, sendo 02 (duas) ensiladeiras, para atendimento aos agricultores familiares do Município de Coronel Vivida – PR, decorrente do Convênio firmado entre o Município de Coronel Vivida e o MAPA – Ministério Da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Convênio nº 919271/2021 – Proposta nº 034312/2021. Valor total: R\$ 84.398,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 02 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9D60D3AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATO nº 21/2022 – Dispensa de Licitação nº 06/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: OSMAR LANGER & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 73.483.430/0001-85. Objeto: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA FARMÁCIA MUNICIPAL. Valor total: R\$ 9.590,00. Prazo de entrega: 15 dias úteis.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.



Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:86807CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 81/2021 – Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM, CPF sob o nº 014.651.139-59, como contratada. Considerando o pedido da contratada e ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 81/2021, a partir de 07 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 83/2021 – Inexigibilidade nº 19/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA, CPF sob o nº 102.408.529-58, como contratada. Considerando o pedido da contratada e ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 83/2021, a partir de 17 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 26/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. ISOLDE AGUEDA MARIN DE LIMA, CPF sob o nº 870.381.889-68, como contratada. Considerando o pedido da contratada e ofício da Secretária de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 26/2021, a partir de 22 de fevereiro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.